



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 071, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

Considerando a Lei Orgânica do Município de Guiratinga-MT e a Lei Complementar Municipal nº 048/2009 de 16-12-2009;

Considerando a Lei Municipal nº 1.739/2023 de 01-03-2023, que autorizou o Poder Executivo Municipal, a fazer a fazer as contratações e/ou nomeações temporárias de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, mediante a realização de Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva, para o suprimento de vagas por ser tratarem de serviços essenciais de interesse público;

Considerando o Decreto nº 016/2024 de 06-02-2024, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023 do Município de Guiratinga/MT;

Considerando o Decreto nº 006/2025 de 20-01-2025, prorrogou por mais 01 (um) ano, pelo período de 06-02-2025 até 05-02-2026, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva – 2023;

Considerando que os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecidos no Edital serão convocados para a investidura na função, sendo-lhes assegurado o direito de contratação até o fim do prazo de validade do certame, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, nos termos do item 9.6 do Edital do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva/2023 de 27-11-2023;

Considerando que o prazo de vigência dos contratos temporários de prestação de serviços e/ou portarias de nomeações, para os cargos da Secretaria Municipal de Educação, deverá ser de acordo com as exigências e especificações de cada caso, de cada necessidade, respeitando a data de início e a data final dos anos letivos conforme o calendário escolar, não podendo ultrapassar a data de vigência final do Calendário Escolar de cada ano, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 1.739/2023 de 01-03-2023;

Considerando o Edital de Convocação n.º 41, de 18-02-2025 do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, que convocou Giovana Moreno de Souza para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

Considerando o parecer favorável n.º 026/2025 de 20-02-2025, da Unidade Central de Controle Interno do Município, que emite Parecer Favorável para a contratação de Giovana Moreno de Souza para a Secretaria Municipal de Educação no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural), classificada no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva/2023;

Considerando o ofício nº 097/2025/DRH/SMA/PMG de 20-02-2025 do Departamento de Recursos Humanos, o qual solicita a nomeação de Giovana Moreno de Souza para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural);



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

Considerando o deferimento no Ofício acima citado pela Secretária Municipal de Administração em 20-02-2025;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear **Giovana Moreno de Souza**, portadora do CPF nº 061.401.161-20 e RG nº 3364266 SESP-MT, classificada no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços no Assentamento Dois Irmãos, pelo **período de 21-02-2025 até 19-12-2025**, conforme o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Guiratinga-MT.

**Artigo 2º** - O Prazo da contratação e/ou nomeação da servidora para a Secretaria Municipal de Educação deverá respeitar a data de início e a data final dos anos letivos, não podendo ultrapassar a data de vigência final do Calendário Escolar de cada ano, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 1.739/2023 de 01-03-2023 e no Decreto nº 006/2025 de 20-01-2025.

**Artigo 3º** - O Ano Letivo da Rede de Ensino do Município de Guiratinga-MT de 2025 iniciou no dia 10-02-2025 e termina no dia 19-12-2025, conforme o Calendário Escolar/2025 da Secretaria Municipal de Educação – documento em anexo.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 21 de fevereiro de 2025.

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal



Considerando o deferimento favorável em 20-02-2025, pela Secretária Municipal de Administração.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 032/2025 de 03-02-2025, a qual designou a servidora estatutária Laís Louro Diamante de Lima, que exerce o cargo efetivo de Professora, portadora do CPF 351.756.948-80 e matrícula funcional nº 2067 - cargo 32 - classe/nível B/103, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para ocupar uma sala na Escola Municipal Garça Branca, 2ª Cadeira com carga horária de 20 horas, pelo período de 10-02-2025 até 19-12-2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, trazendo os seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 10-02-2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 20 de fevereiro de 2025.

**WALDECI BARGA ROSA**

**Prefeito do Município**

**PORTARIA Nº 070. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Tornar sem efeito a partir da presente data, a Portaria nº 014/1994, datada de 31.03.1994, a qual nomeou o Sr. José Afonso Santos Oliveira, portador do CPF nº 123.184.851-00, do RG nº 771 961 da SSP/GO e do Título de Eleitor nº 0048 3537 1899 - zona 002 - seção 0023, para o cargo efetivo de Guarda, na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da Concessão do Benefício da Aposentadoria contando total de 13.965, ou seja, 38 (trinta e oito) anos e 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias, de serviços prestados com proventos integrais e com direito a paridade, conforme Portaria nº 03/2025/IPMG/MT de 13.02.2025, divulgada e publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT - Edição 3554 - página 46 com divulgação em 20.02.2025 e publicação em 21.02.2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 21 de fevereiro de 2025.

**WALDECI BARGA ROSA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 071. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

Considerando a Lei Orgânica do Município de Guiratinga-MT e a Lei Complementar Municipal nº 048/2009 de 16-12-2009;

Considerando a Lei Municipal nº 1.739/2023 de 01-03-2023, que autorizou o Poder Executivo Municipal, a fazer a fazer as contratações e/ou nomeações temporárias de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, mediante a realização de Processo Seletivo Simplificado - Cadastro de Reserva, para o suprimento de vagas por ser tratarem de serviços essenciais de interesse público;

Considerando o Decreto nº 016/2024 de 06-02-2024, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - Cadastro de Reserva nº 002/2023 do Município de Guiratinga/MT;

Considerando o Decreto nº 006/2025 de 20-01-2025, prorrogou por mais 01 (um) ano, pelo período de 06-02-2025 até 05-02-2026, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - Cadastro de Reserva - 2023;

Considerando que os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecidos no Edital serão convocados para a investidura na função, sendo-lhes assegurado o direito de contratação até o fim do prazo de validade do certame, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, nos termos do item 9.6 do Edital do Processo Seletivo Simplificado - Cadastro de Reserva/2023 de 27-11-2023;

Considerando que o prazo de vigência dos contratos temporários de prestação de serviços e/ou portarias de nomeações, para os cargos da Secretaria Municipal de Educação, deverá ser de acordo com as exigências e especificações de cada caso, de cada necessidade, respeitando a data de início e a data final dos anos letivos conforme o calendário escolar, não podendo ultrapassar a data de vigência final do Calendário Escolar de cada ano, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 1.739/2023 de 01-03-2023;

Considerando o Edital de Convocação n.º 41, de 18-02-2025 do Processo Seletivo Simplificado - Cadastro de Reserva nº 002/2023, que convocou Giovana Moreno de Souza para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

Considerando o parecer favorável n.º 026/2025 de 20-02-2025, da Unidade Central de Controle Interno do Município, que emite Parecer Favorável para a contratação de Giovana Moreno de Souza para a Secretaria Municipal de Educação no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural), classificada no Processo Seletivo Simplificado - Cadastro de Reserva/2023;

Considerando o ofício nº 097/2025/DRH/SMA/PMG de 20-02-2025 do Departamento de Recursos Humanos, o qual solicita a nomeação de Giovana Moreno de Souza para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural);

Considerando o deferimento no Ofício acima citado pela Secretária Municipal de Administração em 20-02-2025;

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Nomear Giovana Moreno de Souza, portadora do CPF nº 061.401.161-20 e RG nº 3364266 SESP-MT, classificada no Processo



Seleção Simplificada – Cadastro de Reserva nº 002/2023, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços no Assentamento Dois Irmãos, pelo período de 21-02-2025 até 19-12-2025, conforme o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Guiratinga-MT.

Artigo 2º - O Prazo da contratação e/ou nomeação da servidora para a Secretaria Municipal de Educação deverá respeitar a data de início e a data final dos anos letivos, não podendo ultrapassar a data de vigência final do Calendário Escolar de cada ano, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 1.739/2023 de 01-03-2023 e no Decreto nº 006/2025 de 20-01-2025.

Artigo 3º - O Ano Letivo da Rede de Ensino do Município de Guiratinga-MT de 2025 iniciou no dia 10-02-2025 e termina no dia 19-12-2025, conforme o Calendário Escolar/2025 da Secretaria Municipal de Educação – documento em anexo.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 21 de fevereiro de 2025.

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito Municipal

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**ATO**

#### **EDITAL Nº 001/2025 - CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE Estado de Mato Grosso, SENHOR JULIANO BERTICELLI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo e invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000, onde “A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos” torna pública a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 28 de Fevereiro (Sexta-feira), com início às 08h00, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, com o objetivo de avaliar as metas fiscais relativas ao 3º Quadrimestre de 2024.

Atendendo aos princípios da administração pública, destacados em textos legais, fazemos a CONVOCAÇÃO pública de todos os munícipes, representantes de entidades de classe, conselhos Municipais e associações para participarem desta audiência, onde os mesmos poderão opinar e sugerir sobre o resultado das Metas Fiscais Atendidas até o 3º quadrimestre 2024, também poderá ser acompanhada ao vivo pela página do Facebook da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

Ipiranga do Norte, 17 de Janeiro de 2025.

**JULIANO BERTICELLI**

Prefeito Municipal

#### **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024**

“SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS, ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT E A SRA. ELIANE NERES PEREIRA”.

Pelo presente Termo Aditivo Contratual que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, s/n, centro, nesta cidade de Ipiranga do Norte/MT, inscrita no CNPJ sob Nº 07.209.245/0001-72, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JULIANO BERTICELLI, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante simplesmente denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. ELIANE NERES PEREIRA brasileira, maior, Auxiliar Educacional de Transporte Escolar, residente e domiciliada na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designada de CONTRATADA, os quais têm justos e contratados entre si, os serviços pessoais de Auxiliar Educacional de Transporte Escolar, que ocorrerá de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

O presente Termo Aditivo prorroga a vigência de prazo até a data de 18 de Dezembro de 2025, a alteração do prazo mencionado esta previsto no art. 13, da Lei 851/2024.

1.1 O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente por iniciativa do contratado ou pela extinção da situação ensejadora da contratação, sem direito a indenizações.

1.2 - O objetivo do presente aditivo é a readequação do prazo de vigência conforme previsto na nova Lei nº 851/2024 em vigor e visando a necessidade de prosseguir com as atividades letivas no Município.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.0 - O presente aditivo, além do dispositivo legal citado na Cláusula Primeira, encontra embasado na Lei Complementar Nº. 046 e 047/2020 e na Cláusula Segunda do Contrato nº 014/2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA-DO VALOR:**

3.0 - Fica acrescido por este aditivo, no Contrato nº 014/2024, R\$ 18.828,57 (Dezoito mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete